CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
10573160	Habitações Urbanas
10573161.03	Progr.Municipal de Habitação..Cr$ 2.800.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAVANI
PRESIDENTE

.-.-.-

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes com a redução da se - guinte dotação orçamentária conforme segue abaixo:-

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4350	Amortização da Dívida Interna	
4354	Outras Amortizações	Cr$ 6.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.05	Amortização da Dívida Públ....	Cr$ 6.000.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.-.-